

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA CADASTRO/PUBLICAÇÃO SEM
PRÉVIA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE**
(§ 6º do art. 2º do Decreto Estadual nº 37.219/2017)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.203.000055.2026**

Considerando a urgência deste órgão, em virtude de necessidade impreterível de adequar o canal de navegação e ampliar a bacia de evolução do Porto de Cabedelo para acompanhar o crescimento histórico na movimentação de cargas e a frequência de navios de grande porte, garantindo a segurança do tráfego aquaviário e mitigando riscos imediatos de prejuízos econômicos, gargalos logísticos ou paralisação de operações por problemas de calado e assoreamento, e usando da prerrogativa constante do § 6º do art. 2º do Decreto Estadual nº 37.219/2017, autorizo o cadastro/publicação do instrumento em epígrafe sem prévia avaliação de conformidade no Sistema desta Controladoria.

Cabedelo, 02 de julho de 2026

RANIERE MATHEUS PIMENTEL PAES BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

